Câmara Municipal de Caminha

ATA NÚMERO 03/13-17 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***LUIS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES*** *e com a presença dos Senhores* ***GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, ANA SOFIA GARCIA BARROS SÃO JOÃO, RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, MÁRIO AUGUSTO PAIS PATRÍCIO, LILIANA SOFIA BOUÇA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15 H 00 M, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 01 – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS

Nos termos definidos no artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos nos alíneas b) e C9, do nº 1 daquele preceito legal.

Para escolha das taxas acima referidas, parece-nos de levar em consideração que mesmo com:

1. A redução das transferências do Estado para os municípios;
2. O aumento dos encargos fixados pelo Estado e suportados pelas autarquias;
3. A difícil situação financeira da Câmara Municipal de Caminha.

É importante apoiar as famílias e incentivar o comércio de imoveis no nosso concelho.

Na verdade, perante as dificuldades que todos sentimos (famílias, empresas e autarquia), a opção de Câmara Municipal de Caminha vai no sentido de aliviar os orçamentos familiares das populações do concelho através do reforço de uma política de rigor e transparência na gestão dos recursos autárquicos.

Nesta conformidade, entende-se que as taxas em vigor, oportunamente aprovadas pela assembleia Municipal em 2012, devem ser fixadas nos termos a seguir expostos:

- Prédios Rústicos 0,8%;
- Prédios Urbanos 0,7%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I. 0,36%.

Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal submeta à apreciação e aprovação da Assembleia as referidas taxas e que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta.

O **Senhor Presidente** disse que as Câmaras têm a obrigação de se pronunciarem em relação aos impostos que dizem respeito às competências da Câmara e entre eles está o IMI que tem diversas taxas associadas aquilo que são os prédios em questão.

Esta Câmara entendeu fazer uma proposta que tem em conta uma série de circunstâncias do código em vigor.

A proposta que entenderam fazer, tem em conta uma série de circunstâncias; hoje temos um Município que vive dificuldades, pelo próprio contexto da Europa e do país e a Câmara tem em conta estas situações sabendo as balizas que tem em mãos; por um lado sabem que, pela ação direta do Município, não podem aumentar o

rendimento das famílias mas também sabem que podem fazer alguma coisa para tentar diminuir as despesas que as famílias têm.

Tendo em conta estes aspetos, disse que entendeu, juntamente com o Senhor Vereador Rui Teixeira apresentar uma proposta que lhe parece equilibrada mas também arrojada. Explicou que, perante as dificuldades o mais fácil seria, ou subir aquilo que são os impostos dentro de uma determinada margem para tentar aumentar a receita, ou pelo menos manterem os impostos. Entenderam fazer um esforço adicional e colocar esse esforço do lado da autarquia e fazendo esse exercício, podem dizer às famílias que podem ter mais rendimento disponível através da ação da Câmara, da fixação de impostos; dizendo também desta forma que foi a maneira que encontraram de se poderem distanciar e mostrar que há uma forma de trabalhar politicamente estas questões diferente daquelas que defende o Governo central. A opção tomada foi a de racionalização de despesas: as obrigações de pagamentos de empréstimos, pagamentos a fornecedores, de modo a poderem libertar as famílias e assim, em sede de IMI, a proposta fundamental que apresentam tem a ver com os prédios urbanos avaliados nos termos do novo código; estes tinham uma taxa de aplicação de IMI de 0.4% e o que fazem é um grande esforço para poderem baixar para 0.36%; decidiram também reduzir em 50% à taxa do IMI a aplicar aos prédios que sejam classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural; pensam que assim conseguem dar um sinal de como podem assumir as despesas da austeridade, libertando as famílias que têm tantas dificuldades; em segundo lugar, pretendem dar um sinal aqueles que nos visitam, que podem, se assim o entenderem, adquirir imóveis no nosso concelho porque têm perspetivas mais otimistas de acordo com a política fiscal fixada por esta Câmara; dizendo também às famílias, que no final do ano, quando tiverem que pagar o IMI, pagarão menos, libertando-as assim podendo fomentar a economia local, podendo também o comércio sair valorizado com esta medida.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que, em relação ao IMI, a Câmara anterior tinha já baixado a taxa de 0.5% para 0.4%. Referiu que não lhe causa

estranheza esta descida dos impostos até porque também eles já tinham demonstrado esta sensibilidade; no entanto relembrou ao atual executivo que o que prometeram ao eleitorado foi um outro tipo de redução, que seria para 3% e entendem que essa promessa se deve cumprir. Assim disse que o que propõe é que esta proposta seja alterada para o valor que prometeram ao eleitorado caso contrário, votarão contra.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** disse que foi assumido, em campanha eleitoral, pelo PS, baixar 25%, seria baixar de 0.4 para 0.3 e pensa que deveria ser isso a acontecer já que foi isso que o povo também quis. Explicou que, quando o executivo PSD baixou de 0.5 para 0.4, teve uma razão e era o facto de que este imposto é fundamental para que a Câmara tivesse capacidade financeira para executar as obras públicas; disse que entende que foi opção do atual executivo apoiar as famílias diminuindo este imposto; afirmou que se tiverem uma proposta que materialize o que prometeram o voto será de abstenção porque não sendo a opção dos vereadores do PSD, respeitam; já se mantiverem a atual proposta, não cumprindo a promessa eleitoral, votarão contra.

O **Senhor Vereador Rui Teixeira** disse que a situação da Câmara em termos económico-financeiros não é a ideal mas a questão não é a de fazer ou não fazer obra; disse que é talvez uma questão mais ideológica que é a opção de apoiar mais as famílias; tal como a opção do Governo é a de apoiar mais as empresas; disse que a opção do executivo é apoiar as famílias por via da redução do IMI mas isto não significa reduzir obras; isso implica que deve haver uma gestão dos recursos da Câmara que, pelo que já puderam verificar não é o que acontece uma vez que há despesas supérfluas e despesas que foram efetuadas que não deveriam existir; O anterior executivo resolveu isentar as empresas da Derrama mas reduzindo o IMI, as famílias poerão gastar esse dinheiro, impulsionando a economia beneficiando a economia local.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** disse que o que é esperado do novo executivo é uma melhor racionalização, tudo mais e melhor mas então deverão fazer o que disseram em campanha.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que o que estão a exigir é o que foi prometido ao eleitorado e o que o eleitorado sufragou em Setembro foi a descida de 25% no IMI.

O **Senhor Presidente** disse que a proposta do PS que foi sufragada no passado 29 de setembro, propunha uma redução de impostos que, no que diz respeito ao IMI, o faria baixar de 0.4 para 0.3 e esse compromisso mantém-se, no entanto têm o dever de fazer a descida de impostos de forma responsável. Afirmou que quando chegaram à Câmara e isso foi há menos de um mês, encontraram uma panóplia enorme que não correspondia ao que tinha sido a receita prevista no ano anterior para o orçamento camarário e isso fez com que, em três semanas, tivessem que fazer um esforço para perceberem, mediante as despesas que atualmente a Câmara Municipal tem, e as que foram apreendidas ao longo dos últimos meses, que receita precisam para poder fazer face ao pagamento dos salários dos funcionários, das despesas correntes, dos empréstimos e ter também em conta o pagamento ligado às obras e aos investimentos efetuados.
Neste exercício de racionalidade, optaram por fazer esta proposta que cumpre o que prometeram em campanha eleitoral já que o que prometeram não foi para fazer nos primeiros 20 dias mas sim para fazer durante o mandato. Deixou claro que o que estão a discutir é uma descida de impostos que é proposta pela maioria; apresentam às famílias a possibilidade de aumentarem os seus rendimentos por via de impostos e fazem-no num momento difícil, num momento em que a maioria do PSD/CDS no Governo aumenta impostos, aumenta taxas e coloca dificuldades às famílias. Afirmou que têm uma perspetiva diferente de que poderão já no próximo ano fazer ajustamentos tremendos naquilo que são as despesas da Câmara Municipal. Disse

que a receita que encontraram quando chegaram à Câmara era muito baixa, abaixo dos 50%.

Não podem tentar passar a mensagem de que estão a trilhar um caminho que é diferente, que é um caminho de dizer que estão preparados para fazer um grande esforço com a ajuda dos funcionários da Camara, com a exigência de racionalização dos meios de modo a libertar as famílias para que possam pagar menos IMI já no próximo ano. Com este esforço, estão a libertar 200 000 euros para a economia local e esta é a nota principal desta proposta. Há um compromisso assumido que começa a ser cumprido.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que só se poderão descer impostos se a situação financeira estiver minimamente estabilizada, caso contrário não o poderiam fazer; quando se referem à situação financeira difícil do Município, não é do Município mas sim do país, relativamente ao Município, sabem que o Município tem cerca de 1.9 milhões de euros numa conta a prazo, tem ativos realizáveis, que atingem ou ultrapassam os 5 milhões e tem uma divida que ronda os 3 milhões, este Município não teve de recorrer a empréstimos para pagar salários o que mostra que a situação é estável; se tivessem neste momento que pagar as dividas que têm, tinham dinheiro para pagar e ainda ficaria saldo positivo.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que este é um assunto que terão oportunidade de discutir aquando da aprovação das contas mas o que a Senhora Vereadora disse é a realidade do Município de Caminha.

O **Senhor Vereador Rui Teixeira** disse que não podem esquecer os montantes que estão caucionados, que são de empresários e que devem ser devolvidos, não podendo ser utilizados pela Câmara.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que esta questão lhe lembra um carro que quer andar para a frente e está sempre a derrapar na lama e não sai do lugar,

ou seja, pensa que é uma ótima atitude a baixa de impostos, mas não o fazem sem antes “atacar” o anterior executivo.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** disse que, embora não seja uma área que esteja a tratar, lembrou a Senhora Vereadora Liliana Silva que não deve confundir uma análise patrimonial com uma análise de tesouraria.

O **Senhor Presidente** disse, em relação ao que a Senhora Vereadora disse, que primeiro, em termos de retorica há um exercício que é inteligente que é o facto de afirmar que se vão baixar impostos é porque a situação financeira da Câmara o permite e sobre isso disse que se fosse um economista frio e não tivesse 17 000 pessoas a passar dificuldades, diria ao Senhor Vereador Rui Teixeira para aumentar os impostos para o máximo porque a receita, tal como está, não aguenta a despesa que têm já que foi empolada uma situação de tal modo grave, que faz com que seja difícil corresponder só com a atual receita e a isso acresce a diminuição de transferências que se adivinha já no próximo orçamento de estado para as autarquias; perante isto, este debate interior entre o homem frio e o homem rodeado de 17 mil pessoas do seu concelho, o que o seu dever como político obriga é ter em atenção as pessoas e dizer que a nossa estrutura tem que assumir este esforço e libertar as pessoas deste sacrifício. Disse que tem que ser racional e essa racionalidade faz-se do lado da Câmara Municipal.
Referiu que, a propósito de algumas obras no concelho, é verdade que não foram necessários empréstimos para algumas obras, mas o facto de não terem empréstimos não desobriga de pagar as obras de outra forma, por exemplo através de uma parceria público-privada que só por si representa no próximo ano um investimento de 640 mil euros que é o caso das piscinas de Vila Praia de Âncora.
Quanto à questão da referência ao passado quando falam no futuro, disse que estará sempre nas mentes de todos já que o passado é muito recente, condiciona a atuação e quando discutirem as contas, estarão sobretudo a discutir uma execução que é do executivo anterior; quando apresentam projetos, estes dias, apresentam

projetos que foram idealizados pelos Senhores Vereadores do PSD e pelos técnicos por eles designados, o trabalho é contínuo e nunca defendeu ruturas estruturais com o que é o passado. Há um contínuo mas também há diferenças e dessa alternativa é que se faz a democracia.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, Rui Pedro Silva, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício e Liliana Silva e 0 abstenções.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez declaração de voto e disse relativamente ao voto contra na proposta 1 e leu:

" Aos Vereadores do PSD não causa nenhuma estranheza a diminuição dos impostos, lembramos que em relação ao IMI a maioria PSD do mandato anterior baixou 1/5 da taxa que poderia aplicar aos prédios urbanos avaliados, agora, a maioria PS prescinde de 1/10 da verba prescindida pelo PSD. Causa assim estranheza a forma como é elaborada a proposta que dá corpo a esta deliberação, foi redigida por uma colaboradora e fica-nos a dúvida se a opção da maioria é técnica ou politica; causa também estranheza a argumentação da proposta, é verdade que vai haver redução das transferências do Estado, é verdade que os encargos serão maiores mas afirmar que a situação financeira da Câmara é difícil e esse ser o argumento para se diminuir a arrecadação de receita, é deveras estranho para nós. Considerando que é uma opção política e financeira da maioria do PS deste executivo e que desta forma diminui ainda mais as verbas arrecadadas no IMI; considerando que é uma promessa da maioria PS reduzir a taxa do IMI em 25% e não 10% como está agora a fazer, os Vereadores do PSD votam contra."

PROPOSTA N.º 02 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Determina o nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Expressa o n.º 2 do mesmo artigo, que a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

O rendimento disponível das famílias tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos, em virtude dos constantes aumentos de impostos diretos e indiretos, do desemprego, da redução de benefícios e de uma política nacional e internacional que tem reduzido o poder de compra das famílias.

A Câmara Municipal, apesar das dificuldades de obtenção de receita e da necessidade de cumprir com as obrigações legais decorrentes da Lei nº 8/2012 de 28 de fevereiro, entende ser importante e crucial partilhar o esforço com as famílias aliviando gradualmente, ao longo deste mandato, a participação variável no IRS para os cidadãos residentes no Concelho de Caminha.

Neste sentido entende-se que a participação variável no IRS seja de 2% o que permitirá uma receita para autarquia de cerca de 200.000,00 €, abdicando de um montante que poderá ascender a 300.000,00 €, em prol dos residentes do Concelho de Caminha minorando, assim, o impacto financeiro a que as famílias têm sido expostas.

Face ao exposto, **propõe-se** que o Município fixe em 2% a participação variável no IRS.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta vem na sequência da proposta anterior. Disse que o que a Lei das Finanças Locais prevê é que o montante de IRS que as pessoas pagam, 5% desse montante esteja na disponibilidade das

autarquias; as autarquias podem decidir receber esses 5%, uma parte ou não receber nada desse montante; isto tem consequências para as famílias que têm sede fiscal no concelho e é uma opção que a lei permite a cada autarquia. A previsão dos municípios é muito variada e a previsão do município de Caminha, até agora, era de 3% e o que agora propõe é que esta contribuição possa baixar para os 2%; isto devolverá às famílias cerca de 100 mil euros.
Disse que esta é uma medida que se insere na mesma argumentação que já foi utilizada; que se insere num grande esforço da Câmara Municipal para, apesar do abaixamento direto das receitas, poder fazer face ao que são as dificuldades das famílias do concelho.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** lembrou que o PS também prometeu ao eleitorado que a redução de IRS seria de 200 mil euros, isso significa que a participação variável no IRS seria de 1%. A taxa de 3% proposta pelo anterior executivo PSD refletir-se-á em 2014, a que estão agora a propor só terá reflexos em 2015. Afirmou que, o que é certo, é que descerão em 100 mil euros e não em 200 mil euros como haviam prometido ao eleitorado, no entanto, os Vereadores do PSD entendem que poderá ser perigoso para qualquer município a redução de receitas já que “não se fazem omeletes sem ovos”. Para reduzir receitas, reduzem na despesa ou então terão que procurar receitas de outra forma. Assim, disse que o voto dos vereadores do PSD será de abstenção; não vão interferir na opção do executivo de reduzir, ainda mais, as receitas do Município.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que ouviu-o a dizer que o executivo votaria uma proposta de redução do imposto de 5% para 2%; e que por uma questão de rigor ele deveria ter dito que a redução deveria ser de 3% para 2%, porque o anterior executivo já tinha descido de 5% para 3%.

O **Senhor Presidente** disse que, relativamente à questão das promessas eleitorais, estão a cumprir uma promessa eleitoral que fizeram ao povo de Caminha; disse que

a promessa que fizeram foi a de baixar o IMI para os 3% e se puderem baixam ainda mais; a promessa que fizeram relativamente ao IRS foi a de devolver às famílias pelo menos 200 mil euros e se puderem devolvem mais e estão a cumprir essa promessa. Disse que os senhores vereadores não devem fazer exercícios de retorica dizendo que, por um lado foi promessa eleitoral baixar os impostos e não estão a cumprir a promessa, por outro, dizem que é uma irresponsabilidade baixar os impostos porque isso reduz as receitas.

Afirmou que, primeiro: estão a começar a cumprir uma promessa eleitoral e não devem restar duvidas sobre esta matéria; um mandato é de 4 anos e estão num período difícil, a cumprir uma promessa que vai baixar os impostos à população de Caminha. Em segundo lugar disse que esta decisão tem por base fundamentos técnicos mas é uma decisão politica e sobre isso não devem restar duvidas; é uma proposta politicamente construída para poder ajudar as famílias do concelho e se os Senhores Vereadores do PSD votam contra devem assumir esse facto; tomaram posse há 20 dias e não é em 20 dias que se cumprem todas as promessas feitas, estão a começar a cumprir e esse argumento não é aceitável.

Disse que vão ter, graças à participação de todos os vereadores nestas questões, certamente um debate muito interessante, quer sobre a execução das contas, quer sobre o próximo plano e orçamento; é importante que tenham essa discussão com base em critérios técnicos, o Senhor Vereador Rui Teixeira está muito empenhado em, tecnicamente, encontrar todas as respostas para sustentar todas as decisões políticas, mas será, naturalmente um debate político interessante.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, Rui Pedro Silva, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Mário Patrício e Liliana Silva.

Câmara Municipal de Caminha

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez declaração de voto, disse que é uma opção politica da maioria do PS que estão a discutir e como tal não causarão qualquer problema a esta decisão da maioria.

PROPOSTA N.º 03 – REALIZAÇÃO DO XIX SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA

O Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha que regulamenta o procedimento de atribuição de espaços de venda das feiras do concelho, de acordo com o previsto no D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março, prevê, no art. º 8.º, que a mesma se faça por sorteio promovido pela Câmara Municipal, a realizar sempre que o número de lugares vagos o justifique.

Considerando que se encontram vagos **sete espaços de venda**, para os quais tem sido apresentadas diversas manifestações de interesse na sua ocupação, e sendo conveniente para a Câmara Municipal a sua atribuição, quer por facilitar o ordenamento da feira, impedindo ocupações indevidas, quer ainda por possibilitar a arrecadação de taxas devidas, propõe-se a realização do ato público do sorteio.

Ao abrigo do n.º 1.º do art.º 23.º do D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março e do n.º 2 do art. 8.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha, o sorteio deverá ser publicitado com antecedência mínima de 20 dias, pelo que se propõe que se realize no dia **11 de Dezembro de 2013** às 11h00, se não se verificar a necessidade de não admissão de candidaturas e/ou avaliação de reclamações, ou no dia **26 de Dezembro de 2013** às 11h00, se se verificar a necessidade de proceder à não admissão de candidaturas e/ou avaliação de reclamações.

Considerando que nos últimos procedimentos não foram apresentadas candidaturas ao espaço de venda nº 58 para a venda de Cerâmicas e utilidades domésticas e considerando-se do interesse que todos os espaços de venda venham a ser atribuídos, propõe-se a alteração da tipologia do produto de venda daquele espaço para uma maior abrangência de produtos (Cerâmicas e utilidades domésticas; cestaria; ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria).

Câmara Municipal de Caminha

Serão sorteados os seguintes espaços de venda:

Sector 1

Espaço de Venda n.º **2** – Mobiliário – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **3** – Mobiliário – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **23** – Têxteis – Vestuário – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **24** – Têxteis – Vestuário – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **58 –** Produtos diversos (Cerâmicas e utilidades domésticas; cestaria; ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria – Área de 31,80 m2

Sector 2

Espaço de Venda n.º **48** – Ferramentas agrícolas/ferragens e cutelaria – Área de 54,00 m2

Sector 3

Espaço de Venda n.º **70** – Marroquinaria, bijuteria e retrosaria – Área de 36,00 m2

Os interessados poderão consultar a planta com a localização dos espaços de venda a sorteio na Divisão de Ambiente e Salubridade da Câmara Municipal de Caminha, na Praça Calouste Gulbenkian, em Caminha, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00.

A ocupação do espaço de venda está sujeita ao pagamento das taxas previstas no n.º 1 do art. 35.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha e no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha.

As ocupações dos espaços de venda são sempre onerosas, precárias, pessoais, condicionadas pelas disposições do presente Regulamento e tituladas por Alvará de Concessão de Espaço de Venda.

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha, o direito de ocupação de espaço de venda é valido pelo prazo previsto no Cartão de feirante respetivo, emitido nos termos do art.º 8.º ou do documento equivalente a que se refere o art.º 10.º, do D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março, sem prejuízo de outras disposições regulamentares.

Câmara Municipal de Caminha

Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os titulares de cartão de feirante atualizado ou comprovativo do pedido do cartão de feirante, a que se refere o art.º 8.º, do D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março, ou do título a que se refere o art.º 10.º, do mesmo diploma.

Só serão admitidos ao sorteio feirantes que tenham regularizada a sua situação perante o Município de Caminha.

Por cada feirante só é permitido a ocupação do máximo de um espaço de venda em cada feira, salvo casos excecionais devidamente justificados.

Os feirantes que já sejam titulares do direito de ocupação de determinado espaço de venda na Feira Semanal de caminha que pretendam concorrer a sorteio para a atribuição de outro espaço na mesma feira, só o poderão fazer na condição de virem a prescindir do anterior.

As candidaturas ao sorteio deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Caminha entre os dias **14 de Novembro a 5 de Dezembro de 2013**, inclusive, mediante preenchimento do formulário disponibilizado pelos serviços do Município de Caminha ou na página eletrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt.

A **Senhora Vereadora Ana São João** disse que a preocupação é a mesma do anterior executivo, a dinamização das atividades económicas e dar uma nova vivacidade à forma como acontece a feira semanal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, Rui Pedro Silva, Flamiano Martins, Mário Patrício e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 04 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta ata, **propõe-se** que esta seja aprovada em minuta.

Câmara Municipal de Caminha

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, Rui Pedro Silva, Flamiano Martins, Mário Patrício e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 55 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim que a secretariei.

Paços do Município do Concelho de Caminha, 13 de Novembro de 2013

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

(Luís Miguel da Silva Mendonça Alves)

A SECRETÁRIA

_____

(Anabela Pereira Monteiro)